



no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. o Despacho n. 75 - CPPAD (SEI n. 000013339671), que recomenda a alteração de rito/procedimento da Portaria n.716/2020 - UEG, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) registrado no SEI n. 202000020005195, pelo fato da servidora acusada ter mantido vínculo temporário com a Administração durante o período em que ocorreram os fatos sob apuração;

2. o que dispõe o art. 10, inciso IV, § 3º, da Lei n.13.664/2000 c/c o art. 331, § 2º, da Lei n. 10.460/1988, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 716/2020 - UEG (SEI n. 000012690457), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento sumário, em face da ex-servidora temporária, pelas supostas práticas das transgressões disciplinares previstas nos incisos LIV e LV do art. 303 da Lei estadual n. 10.460/1988, o que caracteriza, em tese, no âmbito penal, o crime previsto no art. 304 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, c/c o art. 10, inciso IV, e § 4º, da Lei estadual n. 13.664/2000, com as alterações dadas pela Lei estadual n. 17.796/2012, devendo-se garantir à servidora processada as garantias do contraditório, ampla defesa e devido processo legal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Data da portaria: 03/07/2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos - Reitor

Protocolo 196533

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Portaria 088/PRES/2020 - FAPEG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG - no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores: RESOLVE: Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições: I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial; II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores; III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio; IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis; V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI; VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado. Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Fundação, os seguintes servidores: 1. Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº 508.549.501-25, Auxiliar de Gestão Administrativa, que a presidirá; 2. Alex Felgueiras Coelho, CPF nº 999.165.331-72, Assessor A9; 3. Anando Rodrigues dos Santos, CPF nº 027.726.311-50, Assessor A8; 4. Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº 037.109.811-40, Assessor A9; 5. Solange Maria Silva, CPF nº 348.044.631-00, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Apoio Administrativo. Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Fundação, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indis-

pensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Presidente da FAPEG, ROBSON DOMINGOS VIEIRA, 03/09/2020.

Protocolo 196448

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de copeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimento de materiais e equipamentos, todos necessários para a execução dos serviços, que serão prestados em dois prédios da GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 26/08/2020. Preço mensal: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$406.680,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Processo Administrativo (SEI Nº 202000059000134). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2020, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 196551

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Centrais de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 202000057001143, Licitação nº 004/2020 - Lei Federal nº 13.303/16.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Obras e serviços visando execução de projeto de drenagem, esgoto e pavimentação da Rua C
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: CNC Construtora Nunes Carvalho Ltda CNPJ.: 09.592.453/0001-29
Valor Total: R\$ 310.000,00

Goiânia, 1 de setembro de 2020

Wilmar da Silva Gratão
Diretor Presidente

Protocolo 196494

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

Extrato de publicação de Portaria nº113
CODEGO - de 25 de agosto de 2020.

INSTITUI O COMITÊ SETORIAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público. Revoga-se a Portaria nº 040, de 24 de março de 2020.

Extrato de publicação de Portaria nº114
CODEGO - de 02 de setembro de 2020.